

ARIES

Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico do
Espírito Santo

RESOLUÇÃO CSR Nº 001 DE 28 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre o reajuste das tarifas de água, esgoto e demais preços cobrados pelo SAAE de Baixo Guandu.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições, considerando:

1) o disposto na Cláusula Nona, parágrafo único, I do Contrato de Consórcio da ARIES, segundo o qual "as competências dos titulares consorciados ou conveniados, mencionadas no *caput* desta Cláusula, e cujo exercício se transfere à ARIES, incluem, dentre outras atividades: I - edição de atos normativos, abrangendo as normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços, a que se refere o art. 23 da Lei Federal nº 11.445, de 2007, ou outra norma que vier a modificá-la ou substituí-la, bem como seus regulamentos respectivos";

2) o disposto no art. 29, *caput*, IV do Estatuto Social da agência, segundo o qual "compete ao Conselho de Regulação (...) IV - deliberar e sugerir, quando for o caso, sobre a revisão, reajuste e instituição de novos valores das taxas, tarifas e demais preços públicos decorrentes da efetiva prestação dos serviços de saneamento básico";

3) que o Município de Baixo Guandu é devidamente consorciado à agência, o que se deu por meio da Lei Municipal nº 3.097 de 01 de dezembro de 2021, e que foi formalizado o Contrato de Programa nº 13/2022, entre a ARIES e o SAAE, para o exercício da atividade regulatória dos serviços de água e esgoto;

4) que o SAAE de Baixo Guandu, responsável pelos serviços públicos de abastecimento de água tratada e esgotamento sanitário daquele município solicitou reajuste dos valores das tarifas de água e esgoto e demais preços cobrados por si;

5) a deliberação do Conselho Superior de Regulação da ARIES ocorrida na reunião de 24 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam reajustadas as tarifas de água e demais preços públicos com a aplicação do percentual de 25,15% (vinte e cinco vírgula quinze por cento), linearmente, aos atuais valores praticados pelo SAAE de Baixo Guandu, em todas suas categorias e faixas de consumo, referente ao período de janeiro 2018 a janeiro de 2022.

Art. 2º Fica mantida a matriz tarifária de esgoto, mantendo-se o percentual de 50% do valor da tarifa de água.

Art. 3º Para fins de divulgação deste reajuste tarifário, o SAAE de Baixo Guandu afixará tabela com os novos valores estabelecidos nesta resolução em local de fácil acesso do seu setor de atendimento ao público e em seu sítio na *internet*.

Art. 4º O SAAE de Baixo Guandu deverá obedecer ao prazo mínimo de 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução, conforme determina o art. 39 da Lei Federal nº 11.445, para iniciar as leituras/medições, visando a emissão das respectivas contas/faturas com os valores revisados.

Art. 5º Conforme as deliberações contidas na Ata da 1ª Reunião do Conselho de Regulação da ARIES, foi adotada a recomendação de que seja atendido o disposto no art. 25, *caput*, V do Decreto Federal nº 7.217, de 2010, no sentido de que o titular, qual o seja o Município de Baixo Guandu, mande os documentos de avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações programadas no Plano Municipal de Saneamento Básico para a entidade reguladora.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

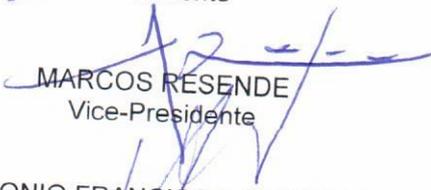
Vitória, 28 de abril de 2022.

ARIES

Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico do
Espírito Santo

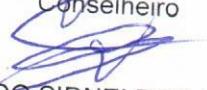


CARLOS MARCELO PEREIRA
Presidente



MARCOS RESENDE
Vice-Presidente

ANTONIO FRANCISCO ARRIGONI
Conselheiro



GERALDO SIDNEI DOS SANTOS
Conselheiro



JOÃO ISMAEL ORTULANE NARDOTO
Conselheiro